



**EDITAL Nº 12/2023 DG-AR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DOS CURSOS FIC REFERENTE AO PROJETO DE EXTENSÃO EMPODERA IFPB**

A Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Areia, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes matriculados nos cursos FIC do projeto Empodera IFPB, referente ao EDITAL Nº 06/2023 de 31 de março de 2023 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LIDERANÇA E EMPODERAMENTO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO – IFPB EMPODERA , nos termos aqui estabelecidos.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas matriculados nos cursos FIC referente ao EDITAL Nº 06/2023 de 31 de março de 2023 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LIDERANÇA E EMPODERAMENTO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO – IFPB EMPODERA

O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Areia, juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

**2 DO CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	De 14 a 15 de setembro de 2023
Entrevistas	18 de setembro de 2023
Resultado	19 de setembro de 2023
Recursos	20 de setembro de 2023
Resultado Final	21 de setembro de 2023

A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email: [cca.areia@ifpb.edu.br](mailto:cca.areia@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar às vagas do cadastro reserva de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso FIC Empreendedorismo Feminino: Vencendo o Eu e as finanças;
- b) Estar de acordo com os requisitos específicos estabelecidos na Tabela 02 do item 6.1 deste edital;
- c) Estar em dia com as suas obrigações acadêmicas;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do curso acompanhando todas as aulas dos cursos;
- 4.2** Cumprir todas as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 7 dias, durante a vigência do Projeto de Extensão.
- 4.5** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- 4.6** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.7** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.
- 4.8** Participar das capacitações e encontros previstos no Cronograma de atividades do Projeto

### 5 DAS BOLSAS

**5.1** O pagamento das bolsas visa promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na formação acadêmica dos discentes, além da sociabilidade, a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:



Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente da Formação Inicial Continuada (FIC)	Discente regularmente matriculado no Curso FIC Empreendedorismo Feminino: Vencendo o Eu e as finanças	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

## 6 DAS VAGAS

6.1 A distribuição das vagas obedecerá a tabela 2.

Tabela 2. Das vagas e requisitos

Curso	Requisitos	nº de vagas
Empreendedorismo Feminino: Vencendo o Eu e as Finanças	Discente regularmente matriculado e está frequentando o curso regularmente	02

6.2 Haverá lista de espera. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, através de manifestação de interesse, através do formulário: <https://forms.gle/fDxWjXJC3ZaEsW7U9>

7.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos de comprovação que está de acordo com os requisitos estabelecidos no item 6.1 deste edital;

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital;

7.4 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção e classificação será realizada através de entrevista e análise de desempenho no curso.

8.2 Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do IFPB campus Areia <https://www.ifpb.edu.br/areia/editais/extensao>





## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Desistência da bolsa ou do curso;
- d) Abandono do curso;
- e) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- f) Por descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.4** O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.5** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.6** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

**10.7** As atividades propostas devem observar as medidas preventivas do Ministério da Saúde, e, ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades estadual e municipal, assim como os normativos internos do IFPB.

**10.8** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e a respectiva coordenação do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AREIA

Areia/PB, 14 de setembro de 2023

**Joseflan Nonato Moreira**  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
Campus Avançado Areia – IFPB

**Maria Claudia R. Brandão**  
Diretora Geral  
Campus Avançado Areia - IFPB